



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 846, de 21 de setembro de 1.992.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pela Lei nº 957, de 21 de setembro de 1.992,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de cr\$822.000.000,00 (oitocentos e vinte e dois milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações / do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101001.2.001	- Câmara Municipal - Secretaria - e Corpo Legislativo	-
3111	- Pessoal Civil	30.000.000,00
0101021.2.001	-	-
3131	- Remuneração de Servs.Pessoais	7.000.000,00
0201 0307020.2.002	- Gabinete do Prefeito Gabinete e Dependências	-
3111	- Pessoal Civil	15.000.000,00
0301 0307021.2.004	- Serviço de Administração Secretaria	-
3111	- Pessoal Civil	13.000.000,00
0401 0307032.2.004	- Serviços de Finanças Tesouraria	-
3111	- Pessoal Civil	25.000.000,00
3113	- Obrigações Patronais	4.000.000,00
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviço de Saúde Ensino de 1º Grau	-
3111	- Pessoal Civil	75.000.000,00
3113	- Obrigações Patronais	5.000.000,00
3120	- Material de Consumo	38.000.000,00
3131	- Remuneração de Servs.Pessoais	25.000.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
0502 1375428.2.004	- Educação e Serviço de Saúde Assistência Médica e Sanitária	-
3111	- Pessoal Civil	95.000.000,00
3113	- Obrigações Patronais	10.000.000,00
3120	- Material de Consumo	65.000.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	25.000.000,00
0601 1688534.2.006	- Serviços Públicos Gerais SERM	-
3111	- Pessoal Civil	50.000.000,00
3113	- Obrigações Patronais	7.000.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

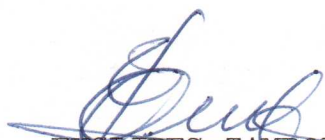
fls.02

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0602 1376448.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
	3111 - Pessoal Civil	20.000.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	5.000.000,00
	3120 - Material de Consumo	7.000.000,00
0603 1691575.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3111 - Pessoal Civil	38.000.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	4.000.000,00
0604 1060326.2.006	- Serviços Públicos Gerais - 3111 - Pessoal Civil	3.000.000,00
0605 1060323.2.003	- Serviços Públicos Gerais - Fiscalização de Obras	
	3111 - Pessoal Civil	15.000.000,00
1060327.2.006	- 3132 - Outros Serviços e Encargos	38.000.000,00
0701 0307021.2.007	- Encargos Gerais do Município- Rec.Sob Superv.do Serv.Fin.	
	3111 - Pessoal Civil	60.000.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	13.000.000,00
	3120 - Material de Consumo	40.000.000,00
	3131 - Rem.de Serv.Pessoais	40.000.000,00
1582495.2.008	- 3251 - Inativos	15.000.000,00
0307025.1.010	- 4110 - Obras e Instalações	15.000.000,00
		<u>822.000.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto/
no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do
excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de setembro de 1.992.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos
local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin - Secretária da Prefeitura